



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 172/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora **Rosangela Maria Ovídio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de , e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 19021040100344/23-9;

CÓPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosangela Maria Ovídio**, Portadora do RG nº 479.167 SSP/MS e CPF nº 000.865.511-16, matricula 9952606-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2785** (dois mil setecentos e oitenta e cinco) dias ou seja 07 (sete) anos e 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme descrito abaixo:

I – 306 (trezentos e seis) dias, ou seja, 10 (dez) mês, correspondentes ao período 01/03/2001 a 31/12/2001, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023, Protocolo nº 190221040.1.00344/23-9;

II – 302 (trezentos e dois) dias ou seja 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período 05/03/2002 a 31/12/2002, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 190221040.1.00344/23-9;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

III – 239 (duzentos e trinta e nove) dias ou seja 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período 13/01/2010 a 11/09/2010, prestado ao FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 190221040.1.00344/23-9

IV – 1543 (mil quinhentos e quarenta e três) dias ou seja 04 (quatro) anos 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período 14/01/2011 a 06/04/2015, prestado ao FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 190221040.1.00344/23-

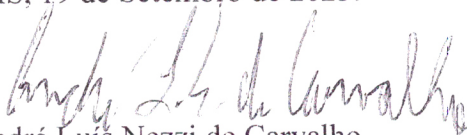
V- 395 (trezentos e noventa e cinco) dias ou seja 01 (um) ano 01(um) mês e 02 (dois) dias, correspondentes ao período 01/02/2016 a 02/03/2017, prestado ao C. VALE. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 190221040.1.00344/23-9

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA